



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO N.º 001/2025
CONTRATO Nº 006/2025
PROCESSO Nº: 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º 05, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LEIS LTDA.** (cujo nome empresarial anterior era **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**), pessoa jurídica de direito privado, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, com sede na Rua 222, n.º 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 03.725.725/0001-35, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, residente e domiciliado à Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2025** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2025**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se este Termo Aditivo na necessidade de alteração do nome empresarial da empresa contratada, que deixou de ser **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.** e passou a ser **LEIS LTDA.**, adotando o nome fantasia **LEIS**, conforme demonstrado pela 9ª Alteração Contratual acostada aos autos.

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 124 c/c art. 136 da Lei 14.133/2021, bem como no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica a qualificação da empresa contratada alterada para:

LEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, com sede na Rua 222, n.º 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 03.725.725/0001-35, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, residente e domiciliado à Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **31 de julho de 2025, estendendo-se até 28 de janeiro de 2030, data final do contrato.**



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01001.0103101014.003 – Manutenção do corpo legislativo
Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3390391000: Assinatura de Periódicos e Anuidades

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

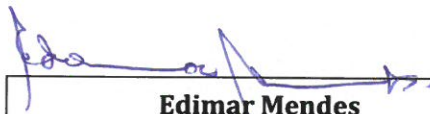
Viçosa, 31 de julho de 2025.

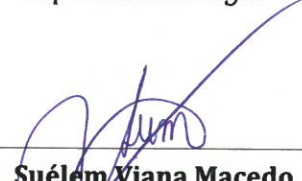
ROBSON ALENCAR
DE
SOUZA:07513181675
Assinado de forma digital por
ROBSON ALENCAR DE
SOUZA:07513181675
Dados: 2025.07.31 10:27:18
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
Robson Alencar de Souza
Presidente

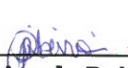
LEIS
LTDA:03725725000
135
Assinado de forma digital por
LEIS LTDA:03725725000135
Dados: 2025.08.01 16:28:02
-03'00'

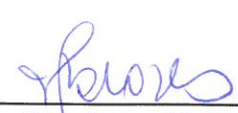
LEIS LTDA.
Carlito Mello de Liz
Representante Legal


Edimar Mendes
Diretor-Geral
OAB/MG 162.089


Suélem Viana Macedo
Coordenação Jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Jaqueline de Araújo Lopes
Chefe do Departamento Legislativo